



LEI Nº 216/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 14,95%, retroativo a 01 de janeiro de 2023, aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB 60% de acordo com o Piso Nacional Unificado, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado de **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei

Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba - Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, conceder reajuste salarial de 14,95%(quatorze virgula noventa e cinco por cento) aos profissionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 60% do Município de Aiuaba/CE, como forma de garantir o Piso Nacional Unificado do magistério.

§ 1º - O piso salarial nacional do magistério será retroativamente a 1º de janeiro de 2023, que a parte retroativa será paga até dezembro do corrente ano.



Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, bem como a tabela vencimental, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.

Art. 3º - A tabela vencimental do magistério municipal é a do anexo único da presente Lei;

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA-CE, 30 DE MAIO DE 2023.


RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal
Aiuaba-CE



TABELA VENCIMENTAL 2023

Cargo: Professor De Educação Básica

CLASSE: PEB 1 NÍVEL MÉDIO			CLASSE: PEB 2 NÍVEL SUPERIOR			CLASSE: PEB 3 NÍVEL ESPECIALISTA			CLASSE: PEB 4 NÍVEL MESTRE			CLASSE: PEB 5 NÍVEL DOUTOR		
Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas	Referência	20 horas	40 horas
1	2.210,10	4.420,21	1	2.762,62	5.525,26	1	3.038,88	6.077,78	1	3.342,76	6.685,55	1	3.677,03	7.354,10
2	2.254,30	4.508,61	2	2.817,87	5.635,76	2	3.099,65	6.199,34	2	3.409,62	6.819,26	2	3.750,57	7.501,18
3	2.299,38	4.598,78	3	2.874,22	5.748,48	3	3.161,65	6.323,32	3	3.477,81	6.955,65	3	3.825,58	7.651,21
4	2.345,37	4.690,76	4	2.931,71	5.863,45	4	3.224,88	6.449,79	4	3.547,37	7.094,76	4	3.902,10	7.804,23
5	2.392,28	4.784,57	5	2.990,34	5.980,72	5	3.289,38	6.578,79	5	3.618,31	7.236,66	5	3.980,14	7.960,31
6	2.440,12	4.880,26	6	3.050,15	6.100,33	6	3.355,17	6.710,36	6	3.690,68	7.381,39	6	4.059,74	8.119,52
7	2.488,93	5.075,47	7	3.111,15	6.222,34	7	3.422,27	6.844,57	7	3.764,49	7.529,02	7	4.140,93	8.281,91
8	2.538,71	5.176,98	8	3.173,38	6.346,78	8	3.490,72	6.981,46	8	3.839,78	7.679,60	8	4.223,75	8.447,55
9	2.589,48	5.280,52	9	3.236,84	6.473,72	9	3.560,53	7.121,09	9	3.916,58	7.833,19	9	4.308,23	8.616,50
10	2.641,27	5.386,13	10	3.301,58	6.603,20	10	3.631,74	7.263,51	10	3.994,91	7.989,85	10	4.394,39	8.788,83
11	2.694,09	5.493,85	11	3.367,61	6.735,26	11	3.704,38	7.408,78	11	4.074,81	8.149,65	11	4.482,28	8.964,61
12	2.747,98	5.603,72	12	3.434,97	6.869,96	12	3.778,46	7.556,96	12	4.156,31	8.312,64	12	4.571,93	9.143,90
13	2.802,94	5.715,80	13	3.503,67	7.007,36	13	3.854,03	7.708,10	13	4.239,43	8.478,90	13	4.663,37	9.326,78
14	2.859,00	5.830,12	14	3.573,74	7.147,51	14	3.931,11	7.862,26	14	4.324,22	8.648,47	14	4.756,63	9.513,31
15	2.916,18	5.946,72	15	3.645,21	7.290,46	15	4.009,74	8.019,50	15	4.410,71	8.821,44	15	4.851,77	9.703,58

LEGENDA:

Os servidores do concurso de 2010, com posse em 2011 serão localizados na referência 1 da tabela

Os servidores do concurso de 1998, com posse em 1999 serão localizados na referência 6 da tabela

Os servidores do concurso de 1997, com posse em 1998 serão localizados na referência 7 da tabela

CNPJ: 07.568.231/0001-45

Rua Niceas Arraes, 128 – Centro Aiuaíba – Ceará – CEP: 63575.000 Telefone: (88) 3524 - 1253
aiuaiba.ce.gov.br